# NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

## MOMENTOS COM VINHO 2024

**13 e 14 abril | Exposalão Sernancelhe**

### 1.CALENDÁRIO

HORÁRIO DO EVENTO

13 abril / 17h00 – 24h00 (Prova de vinhos das 17h00 às 21h00)

14 abril / 14h00 – 20h00 (Prova de vinhos das 15h00 às 19h00)

MONTAGEM

13 abril / 10h00 – 15h00

DESMONTAGEM

14 abril / a partir das 20h00

### 2. INSCRIÇÃO

2.1 Inscrição obrigatória (disponível em: www.momentoscomvinho.pt)

2.2 A inscrição no evento pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente regulamento.

2.1.4 A organização reserva-se o direito de decisão na atribuição do espaço e do local a cada um dos inscritos.

### 3. OUTRAS INICIATIVAS

A organização informará oportunamente os participantes das iniciativas complementares.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As normas do presente regulamento são aceites pelos expositores, no ato da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre eles (e seus representantes) e a Entidade Organizadora.

4.2 Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente regulamento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua participação no evento, representação e comercialização de produtos.

## 5. DURAÇÃO, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

5.1 O evento terá lugar nos dias e horas acima indicados.

5.2 O horário de funcionamento do evento deverá ser respeitado pelos expositores, sendo obrigatória a sua presença nas quatro horas de provas diárias.

5.3 Compete à organização estabelecer o preço de aquisição dos copos personalizados do evento disponibilizados para a realização de provas de vinho.

## 6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

6.1 Podem ser expositores as empresas, nacionais ou estrangeiras, bem como os seus agentes ou distribuidores em Portugal, cuja atividade se enquadre no âmbito do evento, sendo dada preferência aos produtores das regiões vitivinícolas do Távora-Varosa, Douro e Dão.

6.2 A aceitação da participação pertence à organização que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do evento ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

## 7. DESISTÊNCIAS

Em caso de desistência, deverá ser comunicado por escrito à organização com a antecedência mínima de 8 dias.

## 8. STANDS, DECORAÇÃO E ARRUMO

8.1 A decoração dos stands**,** e todo o espaço do evento, é da responsabilidade da organização.

8.2 A área ocupada pelo expositor inclui: 1 balcão (2,00m de comprimento x 0,8m de altura x 0,7m de profundidade - medidas aproximadas) + Placar de retaguarda com fundo preto, logotipo do produtor e logotipo do evento (2,00m de comprimento x 2,20m de altura) + prateleira de exposição para colocação de garrafas (0,40m de comprimentos x 2,20m de altura x 0,40m de profundidade) + 1 cadeira.

Os expositores terão debaixo do balcão um espaço destinado ao armazenamento dos seus produtos para a prova diária. Na copa de apoio existirá uma zona equipada com sistema de refrigeração, a ser partilhada por todos os expositores.

8.3 Os copos (2 unidades), 1 frapé, 1 cuspideira e gelo (de acordo com o stock disponível) deverão ser requisitados pelos expositores na zona de credenciação. A partir do momento em que o material requisitado é entregue, o expositor deverá responsabilizar-se pelo mesmo.

8.4 O Exposalão dispõe de uma cozinha totalmente equipada com máquinas de lavar louça para manutenção e higienização de equipamentos, disponível para todos os expositores.

8.5 Os expositores e visitantes só estão autorizados a usar o copo oficial do evento.

8.6 Se o espaço reservado ao expositor não for ocupado **2 horas** antes da inauguração do evento, a organização terá direito a dispor do mesmo.

8.7 Os stands deverão estar completamente montados e providos dos artigos declarados na Ficha do Expositor no dia **13 abril, às 15h00**. Se tal não se verificar, a organização terá direito a dispor dos mesmos.

8.8 Autorizações especiais para horário extraordinário de montagem e desmontagem dos stands serão acordadas caso a caso.

8.9 Decorrida a data de desmontagem, a organização retirará o material que

ainda permaneça nos stands, imputando os custos de armazenamento ao expositor.

8.10 A organização pode, em qualquer altura, impedir e retirar dos stands produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito do evento.

## 9. SERVIÇOS GERAIS

9.1 A iluminação geral do recinto, bem como dos espaços o ar livre, é assegurada pela organização.

9.2 A vigilância do recinto é da competência da organização, bem como a limpeza das áreas comuns dentro do recinto.

## 10. LIMPEZA

O expositor deve, após o encerramento do evento, deixar o seu espaço nas mesmas condições de limpeza em que o mesmo lhe foi cedido.

## 11. SEGURANÇA E PROTEÇÃO

### 11.1 CONTRA INCÊNDIOS

11.1.1 Salvo autorização prévia da organização, não é permitido ao expositor realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a fogo aberto.

11.1.2 Salvo autorização prévia da organização, não é permitido ao expositor apresentar equipamentos que emitam raios ionizantes ou radioativos, cabendo à organização a definição das condições em que tais equipamentos poderão ser expostos.

11.1.3 Salvo autorização prévia da organização, não é permitido o depósito e a utilização de garrafas contendo gás líquido no interior do recinto.

## 12. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

12.1 Embora sejam tomadas pela organização as precauções necessárias para a proteção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob responsabilidade e guarda do expositor.

12 .2 Compete aos expositores a vigilância dos seus stands, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança de todos materiais e produtos expostos.

12.3 Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do expositor ou participante.

12.4 Os expositores e participantes são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros expositores.

## 13. SEGUROS

12.1 Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respetivos expositores.

## 14. RUÍDOS INCÓMODOS

São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos stands, bem como todos os ruídos incómodos, ou que de qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento do Evento.

## 15. INFRAÇÕES

Em caso de infração a este regulamento e às disposições nele constantes, a organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, nomeadamente ordenar o encerramento do stand e mesmo impedir temporariamente o transgressor de participar em eventos futuros.

**Câmara Municipal de Sernancelhe**

Rua Dr. Oliveira Serrão

3640-240 Sernancelhe

Tel. 254 598 300 | 969 940 793 | 966 615 596

Email: momentoscomvinho@gmail.com